

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO N° 053, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova *ad referendum* do Conselho Superior o pedido de Licença para Atividade Política do Conselheiro Antonio Moisés Filho de Oliveira Mota.

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso das atribuições,

RESOLVE

Aprovar *ad referendum* do Conselho Superior o pedido de Licença para Atividade Política pelo período de 09 a 27/11/2012, do Conselheiro **ANTONIO MOISÉS FILHO DE OLIVEIRA MOTA**, RG: 94002589050 SSPDC-CE, CPF n°202.868.723-15 e SIAPE N° 269445, representante dos Diretores Gerais deste Instituto.

Tássio Francisco Lofti Matos Presidente do Conselho Superior em Exercício

Atesto que a matéria desta Resolução foi referendada em Reunião do CONSUP,
conforme o que consta da Ata de/2012.

Secretária dos Conselhos